



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

INSCRITO NO ORGÃO

OFICIAL, ED 2832 DT

7/10/2011 a 28/10/2011

06

*izaura*

Procuradora Jurídica do Município

## LEI N.º 1935/2011

**SÚMULA:** RECONHECE O CONCURSO MISS TERCEIRA IDADE E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO.

**AUTORIA:** Vereador Charles Miranda Medeiros.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido como tradicional, cultural e popular, o **Concurso Miss Terceira Idade**, promovido anualmente, na última semana do mês de setembro, durante a Semana do Idoso (Lei Municipal 1504/2006), passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de Decreto, os atos necessários à execução da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,**  
em 24 de Outubro de 2.011.

*Maria Izaura Dias Alfonso*

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal